

**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**

CNPJ/ME nº 17.855.936/0001-05

NIRE 32.300.034.373

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Assembleia realizada em formato híbrido no dia 29 de janeiro de 2026, às 10 horas e 30 minutos, via plataforma digital Microsoft Teams e na sede social da Apex Partners Gestão de Ativos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, 335, 5º andar, Edifício Apex Empresarial, Praia do Suá, CEP 29052-210, nos termos da Instrução Normativa nº 79 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 14 de abril de 2020.

**2. Convocação:** O edital de convocação foi devidamente publicado, nos termos do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 124 e do inciso III do artigo 294, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, de acordo com a Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia, conforme alterada, nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2026.

**3. Presença e Instalação:** Verificado o quórum legal de instalação da assembleia, em primeira convocação, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., com a presença dos acionistas titulares 5.872.313 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil trezentos e treze) ações ordinárias com direito a voto representativas de 79,10% (setenta e nove vírgula dez por cento) do capital social da Companhia.

**4. Mesa:** Presidente: Fernando Antonio Kulnig Cinelli; e Secretária: Victoria Mattedi Barros.

**1. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a homologação do aumento de capital social em valor equivalente ao total de Debêntures convertidas pelos seus titulares em participação acionária, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e de ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, conforme os termos da Escritura; (ii) a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia e a emissão de novas ações; (iii) a proposta para emissão de bônus de subscrição que conferirá o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, em bases totalmente diluídas na data de exercício do bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição"); (iv) a outorga, aos acionistas da Companhia, do

direito de preferência para subscrever Bônus de Subscrição; e (v) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, assinarem todos os documentos e adotarem todas as providências necessárias para a implementação das deliberações a serem tomadas;.

**5. Deliberações:** Após discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

5.2. Consignaram que os acionistas que participaram por meio da plataforma digital Microsoft Teams autorizaram que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da assembleia geral extraordinária para os devidos fins de direito e são considerados signatários desta ata e do livro de registro de presença de acionistas da Companhia, sendo certo que o seu registro em ata foi realizado pelo secretário desta assembleia geral extraordinária.

5.3. Aprovaram a homologação do aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 238.783,82 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), no qual o valor excedente será destinado à reserva de capital, mediante a emissão de 42.606 (quarenta e duas mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 21 (vinte e uma) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, as quais são emitidas em razão da conversão das Debêntures, sendo que o referido capital social passa dos atuais R\$ 10.709.597,18 (dez milhões setecentos e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) **para** R\$ 10.948.381,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em (a) 6.638.215 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil e duzentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) 828.451 (oitocentas e vinte e oito mil quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal; e (c) 26 (vinte e seis) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal. As novas ações decorrentes da conversão das Debêntures são totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, na forma abaixo:

(i) 4.707 (quatro mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos) são subscritas e integralizadas, nesta data, por **JOSÉ CARLOS VIEIRA TAVARES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.703.744, expedida por

SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 100.649.737-43, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rua São Paulo, nº 1754, ap. 702, bairro Praia da Costa, CEP:29.101-308, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I;

(ii) 4.484 (quatro mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **LEONARDO WENESBARCH LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 03147840791, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 687.990.807-10, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Almirante Soído, nº 410, apto 1301, Santa Helena, CEP: 29.055-020, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II;

(iii) 4.461 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **ADILSON MARTINELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade no 215.288, expedida por SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 249.692.907-25, residente e domiciliado Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rua José Penna Medina, nº 135, ap. 401, bairro Praia da Costa, CEP: 29.101-320, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo III;

(iv) 2.676 (duas mil, seiscentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **AYA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.535/0001-30, com sede na Rua José Luiz Nogueira, nº 197, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-190, neste ato, representada na forma de seu contrato social, por **GIOVANI BENETTI DE FREITAS MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M8 013 938, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 030.143.456-52, residente

e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, rua Renato Nascimento, bairro Ilha do Boi, CEP: 29052-730, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo IV;

(v) 631 (seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **VICTOR EMERY ARAÚJO VARGAS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, solteiro, nascido em 03/05/1988, portador da Cédula de Identidade nº 2.185.288, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 120.434.557-02, residente e domiciliado à Rua Almerinda Corina da Silva, nº 130, Jardim Camburi, Vitória/ES. CEP: 29.090-550, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo V;

(vi) 599 (quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por, **FARMADERM - FARMÁCIA DERMATOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.558.675/0001-07, com sede na Rua Aleixo Neto, nº 379, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-100, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, neste ato, representada na forma de seu contrato social por **RODRIGO ASSIS OTTONI**, brasileiro, natural de Vitória/ES, divorciado, farmacêutico, nascido em 22/06/76, CPF nº 068.719.627-27, portador da Carteira de Identidade nº1209870-ES, expedida pela SPCT/ES em 07/02/92, residente na Rua Carijós, n.º 450, Jardim da Penha, CEP:29060-700, Vitória/ES conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo VI;

(vii) 361 (trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00831686408, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 054.989.777-19, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Doutor João Carlos de Souza, nº 160, apto 1503, Santa Luiza, CEP: 29.045-410, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade,

conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo VII;

(viii) 234 (duzentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **CLAUDIO TORIBIO SAADE**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 31/03/1994, portador da Carteira de Identidade nº 3.194.027, expedida por SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.066.167-46, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Dante Michelini, nº 1845, apto 902, Mata da Praia, CEP: 29.066-430, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo VIII;

(ix) 118 (cento e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, por **DAVID VICTORIA HOFFMAN PADUA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 14/06/1984, portador da Cédula de Identidade nº 1.815.176, expedida por SPTC/ES e inscrito no CPF/MF nº 055.763.467-93, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Moacir Avidos, nº 642, apto 901, Praia do Canto, CEP: 29.055-350, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XI;

(x) 5.353 (cinco mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.254.301, expedida por SSP/ES, e inscrito no CPF/MF nº 071.453.317-30, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Dante Michelini, nº 1735 apartamento nº 902, Bairro Mata da Praia, CEP: 29066-430, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo X;

(xi) 7.137 (sete mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta

data, **ANTONIO LUIZ RIBEIRO TOLEDO FILHO**, engenheiro, casado, brasileiro, portador da Carteira Nacional de sob registrada Habilitação expedido 02186798077, por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.064.606-09, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1580, apto 604, Praia de Itaparica, CEP: 29.102-010, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XI;

(xii) 1.830 (mil oitocentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **LUIS SOARES CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade no 574097, expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 710.328.947-68, residente e domiciliado na cidade de Aracruz, Espírito Santo, Rua Angelo Moro, nº 29, CEP: 29.194-542, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XII;

(xiii) 2.676 (duas mil seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **LAURO FARIA MADEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob no 00757344690, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.696.707-29, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Alameda Helio da Costa Ferraz, nº 290, apto 402, Santa Helena, CEP: 29.055-090, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XIII;

(xiv) 1.784 (mil setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **CARLOS MAGNO NUNES BARCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade 170.022, SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 364.334.627-15, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Ordílio Cassilhas Aguiar, 150, Mata da Praia, CEP: 29065-570, por meio da conversão da totalidade das Debêntures

de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XIV;

(xv) 1.632 (mil seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **JOAO LUIZ BORGES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 490736, expedida por SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 710.625.307-30, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Comandante Alvaro Martins, nº 210, bairro Mata da Praia, CEP: 29066050, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XV;

(xvi) 446 (quatrocentos e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **NEILA NARA NEIVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.004.900, expedida por SPTC/ES, e inscrita no CPF sob o nº 339.112.406-78, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, apto 1401, Torre 3, Barro Vermelho, CEP 29.057-520, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XVI;

(xvii) 183 (cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **GILSON HERINGER CEZAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02426403318, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 125.557.706-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Antônio Borges, nº 80, apto 401, Mata da Praia, CEP: 29.065-250, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XVII;

(xviii) 183 (cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais

e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **ANDREA PIPPI BACHOUR**, brasileira, casada, aposentada, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 426692, expedida por SSP/ES, registrada no CPF/MF sob o nº 791.217.487-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Joaquim Lírio, nº 220, apto 1201, Praia do Canto, CEP: 29055-460, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XVIII;

(xix) 183 (cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **JOSE ELIAS DE AGUIAR BACHOUR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 420081 registrado no CPF/MF sob o nº 867.497.657-34, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Joaquim Lírio, nº 220, apto 1201, Praia do Canto, CEP: 29055-020., por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XIX;

(xx) 239 (duzentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **RAPHAEL SUEIRO FELIPPE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 14/12/1982, portador da Carteira de Identidade nº 1.524.246, expedida por SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.954.547-56, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 780, CEP 29.052-730., por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo XX;

(xxi) 2.689 (duas mil, seiscentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativa e sem valor nominal, com preço de emissão unitário aproximado de R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos), são subscritas e integralizadas, nesta data, **RAFAEL MOULIE CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1493721, expedida por SESP ES e inscrito no CPF/MF sob nº 056.969.037-46, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Aleixo Netto, 1241, Ap. 801, bairro Praia do Canto, CEP: 29.055-145, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, conforme boletim de subscrição anexo à

presente ata na forma do Anexo XXI;

5.4. Em razão da homologação do aumento de capital social aprovado, aprovaram a alteração da Cláusula do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 5º.** *O Capital Social da Companhia é de R\$ R\$ 10.948.381,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), composto por 7.466.692 (sete milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais (i) 828.451 (oitocentas e vinte e oito mil quatrocentas e cinquenta e uma) são preferenciais classe A; (ii) 26 (vinte e seis) são preferenciais classe B; e (iii) 6.638.215 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil e duzentas e quinze) são ordinárias.*

**§ 1º.** *As ações de uma espécie ou classe poderão ser convertidas em ações de diferente espécie ou classe.*

**§ 2º.** *Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

**§ 3º.** *As ações preferenciais classe A não conferirão qualquer direito de voto e participarão na distribuição dos lucros em igualdade de condições com as ações nominativas ordinárias.*

**§ 4º.** *As ações preferenciais classe B não conferirão qualquer direito de voto, mas conferirão (i) até 12 de julho de 2029, prioridade no recebimento de dividendo fixo cumulativo semestral, a ser pago sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, em valor correspondente ao resultado da fórmula abaixo; e (ii) após 12 de julho de 2029, prioridade no recebimento de reembolso do capital, limitado ao seu valor de emissão, sem prêmio:*

$$D = R\$ 60.000.000,00 / 1.070.552 * J * N$$

Onde:

*D = valor do dividendo fixo cumulativo semestral.*

*J = variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA") em cada semestre, sobre a qual deverá ser adicionado 10% (dez por*

*cento), calculado de forma pro rata temporis por dias úteis (base 252).*

*N = número de ações ordinárias subscritas pelo acionista em razão da conversão das debêntures emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025 ("Debêntures").*

*§ 5º. A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)."*

5.5. Aprovaram a proposta para emissão do Bônus de Subscrição em favor da ABM Partnership Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 37.904.365/0001-50), o qual conferirá o direito de subscrever ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 5% (cinco por cento) do capital social total e votante da Companhia, em bases totalmente diluídas na data de exercício do bônus de subscrição, pelo preço de emissão de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), cuja emissão será formalizada em reunião do conselho de administração da Companhia ("RCA");

5.5.1. Nos termos do artigo 171, parágrafo 3º da Lei das S.A., os acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data para o exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, encerrando-se tal prazo em 28 de fevereiro de 2026 (inclusive) ("Período de Preferência"). Durante o Período de Preferência, os acionistas interessados que não tenham cedido seus respectivos direitos de preferência até a realização da RCA deverão comparecer à sede social da Companhia para comunicar os respectivos interesses para participar do aumento de capital social de forma proporcional às respectivas participações no capital social, no limite do que lhes é garantido nos termos do referido artigo 171, parágrafo 3º da Lei das S.A. Após o término do Período de Preferência, a emissão do Bônus de Subscrição ora aprovada poderá ser objeto de homologação pelo conselho de administração da Companhia.

5.6. Autorizaram a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários para implementar as deliberações, conforme acima aprovadas.

5.7. Em razão da deliberação da alteração da Artigo 5º do Estatuto Social, aprovaram a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa

a fazer parte integrante desta ata, na forma do Anexo XXII.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Acionistas:** ABM 2 Partners Investimentos e Participações S.A., Praia dos Ventos Participações S.A., VCP – Vitória Capital Participações S.A., ABM Partnership Investimentos e Participações S.A e Cordeiro & Santi Participações LTDA.

*A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro de registro de atas de assembleias gerais arquivado na sede social da Companhia.*

MESA:

---

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

---

**Victoria Mattedi Barros**

Secretária

**ANEXO I**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: JOSÉ CARLOS VIEIRA TAVARES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.703.744, expedida por SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 100.649.737-43, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rua São Paulo, nº 1754, ap. 702, bairro Praia da Costa, CEP:29.101-308.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 4.707 (quatro mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 263.788,13 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) dos quais, (i) R\$ 26.378,81 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 237.409,32 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS VIEIRA TAVARES FILHO**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO II**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: LEONARDO WENESBARCH LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 03147840791, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 687.990.807-10, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Almirante Soído, nº 410, apto 1301, Santa Helena, CEP: 29.055-020.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 4.484 (quatro mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 251.282,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), dos quais, (i) R\$ R\$ 25.128,20 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 226.153,80 (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**LEONARDO WENESBARCH LIMA**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO III**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: ADILSON MARTINELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade no 215.288, expedida por SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 249.692.907-25, residente e domiciliado Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Rua José Penna Medina, nº 135, ap. 401, bairro Praia da Costa, CEP: 29.101-320.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 4.461 (quatro mil, quatrocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dos quais, (i) R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**ADILSON MARTINELLI**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO IV**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: AYA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.887.535/0001-30, com sede na Rua José Luiz Nogueira, nº 197, Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-190, neste ato, representada na forma de seu contrato social, por **GIOVANI BENETTI DE FREITAS MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº M8 013 938, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 030.143.456-52, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, rua Renato Nascimento, bairro Ilha do Boi, CEP: 29052-730.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 2.676 (duas mil, seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dos quais, (i) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**AYA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

P.P. GIOVANI BENETTI DE FREITAS MACIEL

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO V**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: VICTOR EMERY ARAÚJO VARGAS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, solteiro, nascido em 03/05/1988, portador da Cédula de Identidade nº 2.185.288, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 120.434.557-02, residente e domiciliado à Rua Almerinda Corina da Silva, nº 130, Jardim Camburi, Vitória/ES. CEP: 29.090-550.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 631 (seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.365,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) dos quais, (i) R\$ 3.536,50 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 31.828,50 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**VICTOR EMERY ARAÚJO VARGAS**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO VI**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: FARMADERM - FARMÁCIA DERMATOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.558.675/0001-07, com sede na Rua Aleixo Neto, nº 379, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29.056-100, por meio da conversão da totalidade das Debêntures de sua titularidade, neste ato, representada na forma de seu contrato social por **RODRIGO ASSIS OTTONI**, brasileiro, natural de Vitória/ES, divorciado, farmacêutico, nascido em 22/06/76, CPF nº 068.719.627-27, portador da Carteira de Identidade nº1209870-ES, expedida pela SPCT/ES em 07/02/92, residente na Rua Carijós, n.º 450, Jardim da Penha, CEP:29060-700, Vitória/ES.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 599 (quinhentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.547,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais), dos quais, (i) R\$ 3.354,70 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 30.192,30 (trinta mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**FARMADERM - FARMÁCIA DERMATOLOGICA LTDA**

P.P. RODRIGO ASSIS OTTONI

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO VII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 00831686408, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 054.989.777-19, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Doutor João Carlos de Souza, nº 160, apto 1503, Santa Luiza, CEP: 29.045-410.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 361 (trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.256,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais) dos quais, (i) R\$ 2.025,60 (dois mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 18.230,40 (dezoito mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS COLNAGO**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO VIII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: CLAUDIO TORIBIO SAADE**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 31/03/1994, portador da Carteira de Identidade nº 3.194.027, expedida por SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.066.167-46, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Dante Michelini, nº 1845, apto 902, Mata da Praia, CEP: 29.066- 430.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 234 (duzentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.102,00 (treze mil, cento e dois reais), dos quais, (i) R\$ 1.310,20 (mil trezentos e dez reais e vinte centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 11.791,80 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**CLAUDIO TORIBIO SAADE**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO IX**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: DAVID VICTORIA HOFFMAN PADUA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 14/06/1984, portador da Cédula de Identidade nº 1.815.176, expedida por SPTC/ES e inscrito no CPF/MF nº 055.763.467-93, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Moacir Avidos, nº 642, apto 901, Praia do Canto, CEP: 29.055-350.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 118 (cento e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais) dos quais, (i) R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**DAVID VICTORIA HOFFMAN PADUA**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO X**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES**, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.254.301, expedida por SSP/ES, e inscrito no CPF/MF nº 071.453.317-30, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Dante Michelini, nº 1735 apartamento nº 902, Bairro Mata da Praia, CEP: 29066-430.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 5.353 (cinco mil, trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dos quais, (i) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XI**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: ANTONIO LUIZ RIBEIRO TOLEDO FILHO**, engenheiro, casado, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02186798077, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.064.606-09, residente e domiciliado na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1580, apto 604, Praia de Itaparica, CEP: 29.102-010.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 7.137 (sete mil, cento e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dos quais, (i) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**ANTONIO LUIZ RIBEIRO TOLEDO FILHO**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: LUIS SOARES CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade no 574097, expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 710.328.947-68, residente e domiciliado na cidade de Aracruz, Espírito Santo, Rua Angelo Moro, nº 29, CEP: 29.194-542.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 1.830 (mil oitocentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 102.564,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), dos quais, (i) R\$ 10.256,40 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 92.307,60 (noventa e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**LUIS SOARES CORDEIRO**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XIII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: LAURO FARIA MADEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob no 00757344690, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 009.696.707-29, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Alameda Helio da Costa Ferraz, nº 290, apto 402, Santa Helena, CEP: 29.055-090.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 2.676 (duas mil seiscentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dos quais, (i) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**LAURO FARIA MADEIRA**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XIV**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: CARLOS MAGNO NUNES BARCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade 170.022, SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 364.334.627-15, residente e domiciliado na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Ordílio Cassilhas Aguiar, 150, Mata da Praia, CEP: 29065-570.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 1.784 (mil setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais, (i) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**CARLOS MAGNO NUNES BARCELOS**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XV**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: JOAO LUIZ BORGES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 490736, expedida por SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 710.625.307-30, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Comandante Alvaro Martins, nº 210, bairro Mata da Praia, CEP: 29066050.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 1.632 (mil seiscentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 91.479,00 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais), dos quais, (i) R\$ 9.147,90 (nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 82.331,10 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e dez centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfaria, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**JOAO LUIZ BORGES DE ARAUJO**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XVI**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: NEILA NARA NEIVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.004.900, expedida por SPTC/ES, e inscrita no CPF sob o nº 339.112.406-78, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, apto 1401, Torre 3, Barro Vermelho, CEP 29.057-520.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 446 (quatrocentos e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dos quais, (i) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**NEILA NARA NEIVA**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO XVII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: GILSON HERINGER CEZAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 02426403318, expedido por DETRAN/ES, e inscrito no CPF/MF sob nº 125.557.706-15, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Avenida Antônio Borges, nº 80, apto 401, Mata da Praia, CEP: 29.065-250.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 183 (cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.256,00 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais) dos quais, (i) R\$ 1.025,60 (mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 9.230,40 (nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**GILSON HERINGER CEZAR**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**

Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**

Secretária

**ANEXO XVIII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: ANDREA PIPPI BACHOUR**, brasileira, casada, aposentada, inscrita na Carteira de Identidade sob o nº 426692, expedida por SSP/ES, registrada no CPF/MF sob o nº 791.217.487-72, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Joaquim Lírio, nº 220, apto 1201, Praia do Canto, CEP: 29055-460.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 183 (cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.256,00 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais) dos quais, (i) R\$ 1.025,60 (mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 9.230,40 (nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**ANDREA PIPPI BACHOUR**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XIX**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: JOSE ELIAS DE AGUIAR BACHOUR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito na Carteira de Identidade sob o nº 420081 registrado no CPF/MF sob o nº 867.497.657-34, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Joaquim Lírio, nº 220, apto 1201, Praia do Canto, CEP: 29055-020.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 183 (cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.256,00 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais) dos quais, (i) R\$ 1.025,60 (mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 9.230,40 (nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**JOSE ELIAS DE AGUIAR BACHOUR**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XX**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: RAPHAEL SUEIRO FELIPPE**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 14/12/1982, portador da Carteira de Identidade nº 1.524.246, expedida por SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.954.547-56, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Renato Nascimento Daher Carneiro, nº 780, CEP 29.052-730.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 239 (duzentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.376,28 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) dos quais, (i) R\$ 1.337,63 (mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 12.038,65 (doze mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**RAPHAEL SUEIRO FELIPPE**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XXI**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.  
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**SUBSCRITOR: RAFAEL MOULIE CORREA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1493721, expedida por SESP ES e inscrito no CPF/MF sob nº 056.969.037-46, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, Rua Aleixo Netto, 1241, Ap. 801, bairro Praia do Canto, CEP: 29.055-145.

**NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** (i) 2.689 (duas mil, seiscentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1 (uma) ação preferencial classe B, nominativas e sem valor nominal.

**PREÇO DE EMISSÃO DE AÇÃO:** aproximadamente R\$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.690,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa reais) dos quais, (i) R\$ 15.069,00 (quinze mil, sessenta e nove reais) serão destinados a capital social e (ii) R\$ 135.621,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais) serão destinados para reserva de capital, na forma da Lei das S.A.

**FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** mediante conversão da totalidade das debêntures da primeira série de sua titularidade, emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025.

**RAFAEL MOULIE CORREA**

**Fernando Antonio Kulnig Cinelli**  
Presidente

**VICTORIA MATTEDI BARROS**  
Secretária

**ANEXO XXII**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A.**  
**REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026**

**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S.A**

**CAPÍTULO I**  
**NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A APEX PARTNERS GESTÃO DE ATIVOS S/A (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado que reger-se-á por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santos, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, 5º andar, Ed. Apex Empresarial, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-210, e poderá, para consecução de seus fins e por deliberação do Conselho de Administração, abrir, escritórios ou agências de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social, diretamente ou através da participação em outras sociedades, a exploração das seguintes atividades:

- a. Holding de participação acionária (não financeira);
- b. Administração de empresas do mesmo grupo;
- c. Serviços de controladora de participação societária;
- d. Gestão de participações societárias (holding não financeira);
- e. Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão etc.;
- f. Definição de métodos e procedimentos de contabilidade geral, de contabilidade de custos, de controle de orçamentos;

g. Atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;

**§ Único.** Adicionalmente ao disposto no caput, a Companhia poderá deter participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, com sede no país ou no exterior, ou a elas associar-se.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia é de R\$ R\$ 10.948.381,00 (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), composto por 7.466.692 (sete milhões, quatrocentas e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e duas) ações nominativas e sem valor nominal, das quais (i) 828.451 (oitocentas e vinte e oito mil quatrocentas e cinquenta e uma) são preferenciais classe A; (ii) 26 (vinte e seis) são preferenciais classe B; e (iii) 6.638.215 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil e duzentas e quinze) são ordinárias.

**§ 1º.** As ações de uma espécie ou classe poderão ser convertidas em ações de diferente espécie ou classe.

**§ 2º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**§ 3º.** As ações preferenciais classe A não conferirão qualquer direito de voto e participarão na distribuição dos lucros em igualdade de condições com as ações nominativas ordinárias.

**§ 4º.** As ações preferenciais classe B não conferirão qualquer direito de voto, mas conferirão (i) até 12 de julho de 2029, prioridade no recebimento de dividendo fixo cumulativo semestral, a ser pago sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, em valor correspondente ao resultado da fórmula abaixo; e (ii) após 12 de julho de 2029, prioridade no recebimento de reembolso do capital, limitado ao seu valor de emissão, sem prêmio:

$$D = R\$ 60.000.000,00 / 1.070.552 * J * N$$

Onde:

D = valor do dividendo fixo cumulativo semestral.

J = variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”) em cada semestre, sobre a qual deverá ser adicionado 10% (dez por cento), calculado de forma pro rata temporis por dias úteis (base 252).

N = número de ações ordinárias subscritas pelo acionista em razão da conversão das debêntures emitidas pela Companhia em 12 de julho de 2024, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Apex Partners Gestão de Ativos S.A., conforme aditada em 22 de maio de 2025 (“Debêntures”).

**§ 5º.** A Companhia fica autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

**Artigo 6º.** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração. As ações assim emitidas poderão ser ordinárias ou preferenciais, observando, em qualquer caso, o limite previsto no artigo 15, §2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404”).

**§1º.** O aumento de capital social autorizado nos termos do disposto no caput deste Artigo 6º poderá se dar por meio de incorporação de reservas de capital da Companhia, com ou sem subscrição de ações.

**§2º.** Dentro do limite do capital autorizado e nos termos do disposto no caput deste Artigo 6º, o Conselho de Administração definirá (i) os termos de eventual subscrição de ações, inclusive quanto ao tipo e classe de ação, (ii) a forma de colocação dos valores no mercado, (iii) o preço de subscrição e ágio, as condições de integralização e demais condições necessárias.

**§3º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda:

- a. Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- b. Outorgar, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a suas controladas; e
- c. Aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas.

**§4º.** Na proporção do número e da natureza de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, nos termos do artigo 171 da Lei n. 6.404, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito.

**Artigo 7º.** A transferência de ações somente poderá ser levada a efeito desde que previamente assegurado o exercício do direito de preferência à aquisição, em igualdade de condições, primeiramente em favor da própria Companhia e, em segundo lugar, em favor dos demais acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, em qualquer hipótese, estando sujeita às disposições previstas em eventual(is) Acordo(s) de Acionistas, na forma do Artigo 38 deste Estatuto Social.

**§1º.** O Acionista que pretender alienar suas ações, no todo ou em parte, deverá notificar o Conselho de Administração por escrito, contrarrecibo, fornecendo cópia autenticada da Oferta, devidamente assinada pelo terceiro interessado, a qual deverá conter as seguintes informações:

- a. O nome e a qualificação completa do interessado e, em se tratando de pessoa jurídica, sua composição societária, com a identificação do nome e qualificação completa da pessoa física que detenha o seu controle societário, mesmo que de forma indireta e através de outras pessoas jurídicas;
- b. O número de ações a serem alienadas;
- c. O preço de venda unitário de cada ação;
- d. A forma de pagamento; e

- e. Outras informações eventualmente relevantes para que se possa avaliar o negócio.

**§2º.** Dentro do prazo 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação descrita no Parágrafo Primeiro, a Companhia terá preferência na aquisição das ações ofertadas, podendo exercê-la no todo ou em parte, por deliberação do Conselho de Administração.

**§3º.** Se a Companhia não exercer o direito de preferência de que trata o Parágrafo Segundo, ou exercê-lo em parte, o Conselho de Administração deverá notificar os demais acionistas por escrito, via carta registrada, concedendo-lhes o direito de preferência à aquisição das ações ofertadas, na proporção do número de ações que possuírem. Nesta hipótese, os demais acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para se manifestar por escrito, no sentido de, alternativamente:

- a. Exercer o direito de preferência no todo ou em parte e, se for o caso, à aquisição das sobras;
- b. Renunciar ao seu direito de preferência para aquisição das ações.

**§4º.** Se os prazos a que se referem os Parágrafos anteriores se esgotarem sem que a Companhia e/ou quaisquer acionistas tenham exercido o direito de preferência, ficará o acionista ofertante liberado para proceder à alienação das ações ao terceiro interessado, nos exatos termos e condições da notificação de oferta, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Vencido esse prazo, o acionista ofertante ficará impedido de transferir suas ações, devendo repetir o procedimento previsto neste Artigo 7º, caso ainda tenha interesse em aliená-las.

**Artigo 8º.** A não realização do valor subscrito nas condições previstas no respectivo boletim e neste Estatuto Social, fará com que o respectivo subscritor fique, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 10% (dez por cento) ao ano, correção monetária pela variação do IGP-M, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 9º.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, sendo a primeira nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias listadas no artigo 132 da Lei 6.404.

**Artigo 10º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

**Artigo 11.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas pelo Conselho de Administração, através de seu Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nas hipóteses previstas no art. 123 da Lei 6.404/76, seguindo o modo previsto no art. 124 da mesma lei.

**§ Único.** As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, bem como instrumentadas em uma única ata.

**Artigo 12.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar por escrito, o qual poderá nomear até duas pessoas dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

**Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por votos que representem a maioria do capital social da Companhia.

**§1º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma da lei, há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**§2º.** Além da competência prevista no art. 9º deste Estatuto, caberá à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- a. Alteração do estatuto social;
- b. Mudança do objeto social;

- c. Fusão, incorporação e/ou cisão da sociedade;
- d. Dissolução e/ou liquidação da sociedade;
- e. Transformação da natureza jurídica da sociedade;
- f. Redução do dividendo mínimo obrigatório;
- g. Pedido de recuperação judicial;
- h. Aumento ou redução do capital social;
- i. Alienação de ativos, constituição de ônus reais e/ou prestação de garantias e obrigações de terceiros sempre que tais operações sejam superiores a 10 (dez por cento) da receita líquida da sociedade, apurada no último balanço patrimonial aprovado;
- j. Emissão de ações e bônus de subscrição, acima do limite do capital autorizado da sociedade, incluindo (i) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos, (ii) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (iii) cronograma da emissão;
- k. Ingresso da Companhia em novas linhas de negócio que não sejam aqueles negócios atualmente conduzidos pela Companhia e por quaisquer de suas controladoras, cujos valores sejam superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- l. Subscrição, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia, de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas, cujos valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- m. Participação da Companhia em outras sociedades, bem como sobre quaisquer participações em outros empreendimentos, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
- n. Qualquer aquisição ou sequência de aquisições correlacionadas pela Companhia, em qualquer formato, incluindo qualquer forma de joint venture, ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- o. Autorização para os seguintes atos cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (i) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (ii) a alienação de bens do ativo permanente, (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza; (iv) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (v) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento; (vi) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (vii) celebração de quaisquer contratos de médio/longo prazo (de vigência superior a um ano);
- p. As questões que, por lei, sejam de sua competência privativa, incluindo-se as matérias do art. 122 da Lei 6.404/76, bem como sobre aquelas que, por qualquer razão, sejam-lhe submetidas.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 14.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

**§ Único.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia, competindo ao Conselho de Administração definir os valores a serem individualmente pagos a cada um deles.

#### **SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 15.** O Conselho de Administração, que poderá ter membros internos e externos, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

**§1º.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

**§2º.** O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que (i) tiver menos de 21 (vinte e um) anos na data de sua eleição para integrar o Conselho de Administração, (ii) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes; ou (iii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, salvo dispensa da Assembleia Geral.

**§3º.** Caso se configurem os fatores de impedimento indicados no §2º acima, o membro do Conselho de Administração não poderá exercer seu direito de voto, tampouco poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

**§4º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá determinar a criação de comitês de assessoramento com atribuições específicas que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, os quais serão integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou pessoas direta ou indiretamente ligadas à Companhia.

**§5º.** Aplicar-se-á aos integrantes dos comitês de assessoramento a regra do artigo 160 da Lei 6.404/76, cabendo a estes comitês a análise e discussão das matérias definidas como de sua competência, bem como a formulação de proposta e recomendações para deliberação pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.

**Artigo 16.** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

**Artigo 17.** O Conselho e Administração reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez a cada trimestre ("Reunião Ordinária") e, extraordinariamente, sempre que necessário ("Reunião Extraordinária").

**§1º.** Exceto em caso de consenso unânime entre os membros do Conselho de Administração, as Reuniões Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e as Reuniões Extraordinárias com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. As convocações serão feitas mediante comunicação por escrito entregue

a cada membro ou por meio eletrônico, das quais deverão constar a data, o horário e a ordem do dia, bem como todo o material necessário para a reunião.

**§2º.** As Reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes.

**§3º.** Caso não seja possível deliberar em reunião de Conselho todas as ordens do dia, os conselheiros, mediante autorização em ata, poderão participar da continuação das deliberações por meio eletrônico.

**Artigo 18.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos, dentre eles o Presidente ou o Vice-Presidente.

**§1º.** As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, o qual deverá escolher uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos.

**§2º.** No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente exercerá as suas funções independentemente de qualquer formalidade.

**§3º.** Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate.

**§4º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e em eventual acordo de sócios, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à Reunião.

**§5º.** As deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos Conselheiros presentes.

**Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social:

- a. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia;
- b. Eleger e destituir os Diretores e fixar-lhes as atribuições, respeitados os termos deste Estatuto Social;
- c. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d. Convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembleia Geral Extraordinária, através de seu Presidente ou na forma do artigo 123 da Lei 6.404;
- e. Estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos administradores da Companhia, bem como aprovar as respectivas distribuições individuais, observado o montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral;
- f. Escolher e destituir os auditores independentes;
- g. Definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar seu titular;
- h. Escolher e destituir os membros dos comitês de assessoramento, fixando suas atribuições específicas e suas remunerações, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- i. Deliberar sobre a emissão de ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, incluindo (i) a quantidade, espécie e classe de valores mobiliários a serem emitidos, (ii) o preço de emissão e os critérios para a sua fixação; (iii) cronograma da emissão;
- j. Autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, bem como o cancelamento ou a posterior alienação de tais ações, observados os dispositivos legais pertinentes, o art. 7º deste Estatuto e, desde que permitidas, as exceções previstas em Acordo de Acionistas;

- k. De acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral e respeitadas as preferências legais, outorgar opção de compra de ações em favor de administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- l. Manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- m. Submeter à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- n. Aprovar o ingresso da Companhia em novas linhas de negócio que não sejam aqueles negócios atualmente conduzidos pela Companhia e por quaisquer de suas controladas, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- o. Deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- p. Deliberar sobre a subscrição, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia, de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade controlada pela Companhia ou a ela coligada, exceto em casos de operações envolvendo apenas a Companhia e sociedades integralmente controladas, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- q. Decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 29 deste Estatuto Social, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;
- r. Aprovar qualquer aquisição ou sequência de aquisições correlacionadas pela Companhia, em qualquer formato, incluindo qualquer forma de joint venture, ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- s. Determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados;

- t. Como elencado na letra (s) acima, a qualquer tempo, o Conselho de Administração também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral, na forma da lei;
- u. Autorizar os seguintes atos cujo valor seja inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), valor este que será considerado por transação isolada ou conjunto de transações correlatas: (i) a aquisição pela Companhia, por qualquer meio, de ativos de outra sociedade, inclusive de controladas ou coligadas; (ii) a alienação de bens do ativo permanente, (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza; (iv) a concessão de empréstimos em favor de quaisquer terceiros; (v) o investimento em projetos de expansão e aperfeiçoamento; (vi) a contratação de operação de endividamento de longo ou curto prazo; e (vii) celebração de quaisquer contratos de médio/longo prazo (de vigência superior a um ano);
- v. Exercer as demais atribuições legais conferidas em Assembleia Geral ou por este Estatuto;
- w. Resolver os casos omissos o e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**§ Único.** Nas hipóteses das alíneas “n”, “p”, “r” e “u” do presente artigo, poderá o Conselho de Administração delegar sua competência à Diretoria, fixando um valor máximo de alçada para deliberação.

## **SEÇÃO II – DA DIRETORIA**

**Artigo 20.** A Diretoria será composta de 2 (dois) a 7 (sete) membros, acionistas ou não, sendo, 1 (um) Diretor Executivo, 1 (um) Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

**§ Único.** Apenas um terço dos membros do Conselho de Administração poderão ocupar cargo na Diretoria.

**Artigo 21.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

**§1º.** No caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Executivo ou de qualquer dos demais Diretores, estes serão substituídos por outros Diretores indicados pelo Conselho de Administração.

**§2º.** Em caso de renúncia, impedimento permanente ou outra hipótese de vacância no cargo de Diretor Executivo ou em qualquer dos demais cargos de Diretor, dentro de 5 (cinco) dias contados a partir da data da abertura da vaga, o Conselho de Administração elegerá o novo Diretor para completar o restante do mandato, ressalvada a faculdade de deixar o cargo vago, desde que respeitado o número mínimo legal previsto no Artigo 21 deste Estatuto.

**Artigo 22.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo a convocação e a presidência ao Diretor Executivo.

**Artigo 23.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependam de autorização do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral (tal como definido no Artigo 19 deste Estatuto Social) e, em qualquer hipótese, estando sujeito às disposições previstas no Acordo de Acionistas (tal como definido no Artigo 34 deste Estatuto Social).

**§1º.** Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, ou impliquem em assunção de responsabilidade ou renúncia a direitos, esta será representada (i) por quaisquer dois Diretores, agindo em conjunto, (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, (iii) por dois procuradores com poderes especiais.

**§2º.** A Companhia será isoladamente representada por Procurador devidamente constituído em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, hipótese em que a procuração poderá ser outorgada por prazo indeterminado.

**Artigo 24.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que lhes forem definidas em Reunião do Conselho de Administração, que poderá aprovar políticas internas a serem observadas por cada um dos Diretores na condução e desempenho de suas atividades, funções, atribuições e cargos.

**§ Único.** Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 24, compete, ainda, à Diretoria:

- a. Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade;
- c. Supervisionar todas as operações da Companhia, acompanhando o seu andamento;
- d. Coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- e. Definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia;
- f. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

### **SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL**

**Artigo 25.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, acionistas ou não, com as atribuições previstas em lei.

**§1º.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral após a sua instalação.

**§2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral competente e somente farão jus à remuneração que lhes for por ela fixada, tudo na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

**§3º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

#### **SEÇÃO IV – COMITÊ DE AUDITORIA**

**Artigo 26.** O comitê de Auditoria é o órgão técnico de auxílio permanente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, nos termos definidos em Regimento Interno próprio, analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área financeira, garantir que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis, garantir que a auditoria interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna. O comitê deve ainda zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Companhia.

**Artigo 27.** O Comitê deve estabelecer com a auditoria independente o plano de trabalho e o acordo de honorários, bem como recomendar ao Conselho de Administração a contratação, remuneração e substituição do auditor independente.

**Artigo 28.** O Comitê de Auditoria deve adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará as regras de seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições.

**Artigo 29.** O comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que, pelo menos 1 (um) deles deverá possuir qualificações nas áreas de Contabilidade, Auditoria e/ou Finanças.

**§1º.** Os membros do Comitê de Auditoria terão mandatos anuais e renováveis até o máximo de cinco anos, nos termos das normas aplicáveis, observado, preferencialmente, que a substituição de todos os membros não ocorra simultaneamente.

**§2º.** Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, na forma do Regimento Interno próprio e demais dispositivos legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO V**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**Artigo 30.** O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base nos registros da Companhia, as demonstrações financeiras anuais, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

**§ Único.** O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, na forma do artigo 192 da Lei 6.404, juntamente com sua manifestação sobre o relatório da administração e as contas preparadas pela Diretoria, na forma do artigo 142, V, da mesma Lei.

**Artigo 32.** Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para impostos e contribuições sociais. O prejuízo do exercício será absorvido pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

**§ Único.** O lucro líquido apurado terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, após análise de proposta de destinação submetida pelo Conselho de Administração, observando-se, em todo caso, a distribuição do dividendo obrigatório previsto no Artigo 33 deste Estatuto Social.

**Artigo 33.** A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, entre todas as ações, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404.

**§1º.** Os dividendos declarados deverão ser pagos respeitando-se o período estabelecido em lei e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente.

**§2º.** O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais, semestrais ou em qualquer balanço contábil elaborado especialmente para esse fim.

**§3º.** O Conselho de Administração poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor poderá ser imputado ao dividendo obrigatório de que trata este Artigo 33, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis.

**§4º.** Às ações novas totalmente integralizadas, poderão ser pagos dividendos integrais independentemente da data de subscrição, cabendo ao órgão que deliberou sobre o dividendo estabelecer as condições de pagamento.

**Artigo 34.** A Companhia poderá destinar parte do seu lucro à distribuição entre seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião do Conselho de Administração, específicas para tal.

**Artigo 35.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as constituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

**Artigo 36.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, revertendo-se em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 37.** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, a quem caberá nomear o liquidante, determinar a forma de liquidação, bem como eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante esse período, obedecendo as formalidades legais.

**§ Único.** Adicionalmente, a Companhia deverá entrar em liquidação extrajudicial, conforme previsto na lei e previamente aprovado em Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VII ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 38.** A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede, dos quais seja parte ou interveniente ("Acordos de Acionistas"), nos termos do artigo 118 da Lei 6.404.

**§1º.** O presidente de qualquer Assembleia Geral ou Reunião do Conselho de Administração deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de Acordos de Acionistas, abstendo-se de computá-los;

**§2º.** As ações de emissão da Companhia vinculadas a Acordo de Acionistas sujeitam-se às restrições lá previstas, inclusive quanto à sua alienação e oneração. Os direitos conferidos em razão da titularidade de tais ações, inclusive o de voto, deverão ser exercidos em consonância com o disposto em tais Acordos de Acionistas.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APEX PARTNERS GESTAO DE ATIVOS S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 12038365709                      |      |
| 12998409733                      |      |